



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 7/2026/DMAMEB/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23000.026023/2025-14

INTERESSADO: COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

1. ASSUNTO

1.1. Metodologia de priorização para concessão de passagens e diárias a municípios contemplados com o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – Edição 2025 (Categoria Ouro).

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 2.2. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2.3. Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 – Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- 2.4. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 – Regulamenta o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- 2.5. Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024.
- 2.6. Edital MEC nº 10, de 22 de agosto de 2025 – Convocação para a 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2025.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 3.1. Esta Nota Técnica apresenta os critérios e a metodologia adotados para a priorização de municípios a serem contemplados com passagens e diárias para participação na cerimônia de entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – edição 2025, categoria Ouro, a ser realizada em Brasília/DF.
- 3.2. O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização foi instituído no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, previsto na Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, e regulamentado pelo Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, com o objetivo de reconhecer os esforços de gestão das Secretarias de Educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na implementação da política de alfabetização. O Edital MEC nº 10/2025 estabeleceu as normas, os critérios de avaliação e as categorias do Selo, definindo como público-alvo as Secretarias de Educação que comprovassem a implementação de ações estruturantes e o alcance de resultados educacionais.
- 3.3. Considerando as restrições orçamentárias para o custeio de passagens e diárias destinadas à cerimônia de entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – edição 2025, categoria Ouro, adotou-se metodologia objetiva e transparente para a priorização dos municípios contemplados.
- 3.4. A priorização considerou critérios de elegibilidade e técnicos, com foco em municípios de pequeno porte e pertencentes ao grupo dos 50% com menor Indicador de Nível Socioeconômico (NSE), conforme dados oficiais do Inep, com aplicação excepcional de critério de equilíbrio federativo. Como resultado, foram identificados 1.042 municípios aptos e concedidos 177 auxílios, conforme distribuição proporcional por Unidade da Federação.
- 3.5. Conclui-se que a metodologia adotada encontra respaldo legal e assegura equidade, transparência e adequada governança administrativa, sendo tecnicamente adequada para a finalidade proposta.

4. ANÁLISE

4.1. O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pela Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, configura-se como uma política pública fundamentada no regime de colaboração federativa previsto no art. 211 da Constituição Federal. No âmbito de sua implementação, a referida Lei prevê, em seu § 1º do art. 27, a instituição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização. O Selo foi efetivamente instituído pelo Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, com a finalidade de reconhecer os esforços e as iniciativas de gestão das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na implementação do Compromisso.

4.2. Nesse contexto, o Ministério da Educação publicou o Edital MEC nº 10/2025, que estabelece as normas e os parâmetros para a 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2025, destinada ao reconhecimento das Secretarias de Educação que comprovem, mediante documentação, a implementação de ações estruturantes e o atendimento aos critérios definidos no edital.

4.3. Conforme disposto no Edital MEC nº 10/2025, o público-alvo do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2025 é composto pelas Secretarias de Educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A participação é voluntária e limitada a uma única inscrição por Secretaria.

4.3.1. Constituem pré-requisitos para a participação: a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a designação oficial dos respectivos articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa).

4.3.2. As inscrições devem ser realizadas no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) e são de responsabilidade dos articuladores estaduais e municipais da Renalfa, devidamente designados.

4.4. A avaliação, de natureza documental e de mérito, é estruturada nas seguintes dimensões:

I) colaboração federativa;

II) institucionalização e implementação da política de alfabetização;

III) implementação de ações de formação, distribuição de materiais didáticos complementares e apoio à recomposição das aprendizagens; e

IV) resultados de alfabetização, aferidos com base no Indicador Criança Alfabetizada, do Inep

4.5. Com base na pontuação obtida nessas dimensões, o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização é concedido nas seguintes categorias:

a) Bronze, para pontuação entre 60 e 89 pontos;

b) Prata, para pontuação entre 90 e 109 pontos; e

c) Ouro, para pontuação entre 110 e 150 pontos, condicionada ao atingimento da meta do Indicador Criança Alfabetizada referente ao ano de 2024.

4.6. Conforme disposto no Edital MEC nº 10/2025, a cerimônia de entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização será realizada em Brasília/DF, com convite às Secretarias de Educação que alcançarem a categoria Ouro.

4.6.1. Considerando o universo potencial de municípios elegíveis e o planejamento do custeio de passagens e diárias, faz-se necessária a definição de uma metodologia para a seleção de até 174 municípios a serem contemplados, de modo a assegurar representatividade federativa, equidade e transparência do processo.

5. METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS PARA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO SELO 2025

5.1. A metodologia adotada observará as seguintes diretrizes metodológicas: elegibilidade, padronização e racionalização do custeio, priorização técnica e procedimentos de consolidação e validação, conforme disposto a seguir.

5.2. Serão elegíveis exclusivamente os municípios cujas Secretarias de Educação tenham sido

- classificadas na categoria Ouro, nos termos do Edital MEC nº 10/2025 e em seus anexos.
- 5.3. Será concedida uma única passagem e diária por município selecionado. O custeio será destinado, preferencialmente, ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, na qualidade de autoridade responsável pela condução da política educacional local e pela representação institucional do ente federativo na cerimônia.
- 5.4. Observadas as condições de elegibilidade a priorização dos municípios considerará, de forma integrada e concomitante, os seguintes critérios:
- a) estar classificado como município de pequeno porte (até 50 mil habitantes), conforme classificação oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
 - b) estar classificado no grupo de 50% dos municípios de menor Indicador de Nível Socioeconômico (NSE). O NSE utilizado foi calculado e divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/fundeb/bases-de-dados/indicador-de-nivel-socioeconomico>.
- 5.5. A lista final será consolidada com registro objetivo da aplicação dos critérios adotados. Será, ainda, validada pela instância competente no âmbito da SEB, com a devida justificativa técnica, quando necessária, assegurando a transparência e a adequada governança do processo.
- 6. RESULTADOS DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA**
- 6.1. Os resultados decorrentes da aplicação da metodologia de priorização, conforme os parâmetros detalhados na seção anterior, estão apresentados a seguir.
- 6.2. **Quantidade de municípios aptos a receber o auxílio**
- 6.3. Após a aplicação dos critérios de elegibilidade e de priorização estabelecidos, apurou-se o total nacional de 1.042 municípios aptos à concessão do auxílio. Nos estados do Rio de Janeiro, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, verificou-se a inexistência de municípios que atendessem ao critério previsto no item 5.4, alínea b, tendo em vista que não há entes dessas Unidades da Federação enquadrados no grupo dos 50% de menor Indicador de Nível Socioeconômico (NSE).
- 6.4. Diante desse cenário e considerando o limite máximo de 174 municípios passíveis de atendimento, procedeu-se à aplicação de critério excepcional de equilíbrio federativo, com a indicação de, ao menos, um município por Unidade da Federação, selecionando-se, para tanto, aquele que apresentou o menor NSE em cada um dos referidos estados. Em decorrência desse ajuste metodológico, o quantitativo final de municípios considerado para fins de cálculo foi fixado em 171.
- 6.5. Procedeu-se ao cálculo da proporção de municípios a serem contemplados por Unidade da Federação (UF), a partir da razão entre o número total de vagas disponíveis e o total de municípios aptos. Essa proporção foi, então, aplicada ao quantitativo de municípios aptos em cada UF, conforme apresentado no quadro a seguir:

TABELA 1
Quantitativos de município selecionados por UF para receber o auxílio.

Unidade da Federação (UF)	nº de municípios aptos por UF	Quantidade de auxílio (171) em relação ao total de municípios aptos a receber o auxílio (1.042), multiplicado pelo número de município aptos por UF	nº de municípios selecionados
Rondônia	16	2,6	3
Amazonas	4	0,7	1
Pará	32	5,3	5
Amapá	3	0,5	1
Tocantins	58	9,5	10
Maranhão	89	14,6	15
Piauí	124	20,3	20

Unidade da Federação (UF)	nº de municípios aptos por UF	Quantidade de auxílio (171) em relação ao total de municípios aptos a receber o auxílio (1.042), multiplicado pelo número de município aptos por UF	nº de municípios selecionados
Ceará	127	20,8	21
Rio Grande do Norte	62	10,2	10
Paraíba	95	15,6	16
Pernambuco	88	14,4	14
Alagoas	49	8,0	8
Sergipe	25	4,1	4
Bahia	43	7,1	7
Minas Gerais	120	19,7	20
Espírito Santo	20	3,3	3
Rio de Janeiro*	0	0,0	1
São Paulo	2	0,3	1
Paraná	3	0,5	1
Santa Catarina*	0	0,0	1
Rio Grande do Sul*	0	0,0	1
Mato Grosso do Sul	6	1,0	1
Mato Grosso	18	3,0	3
Goiás	58	9,5	10
Total Geral	1.042	171	177

* Inexistência de municípios enquadrados no grupo dos 50% de menor indicador de nível socioeconômico (nse), conforme critério do item 5.4, alínea b

6.6. Cabe esclarecer que, a partir do quantitativo inicial de 171 municípios considerados para o cálculo, a distribuição proporcional do auxílio por UF implicou a realização de arredondamentos, tendo em vista que a alocação do auxílio ocorre em números inteiros. Além disso, ao resultado da distribuição proporcional somaram-se os três auxílios previamente reservados, de forma excepcional, aos estados do Rio de Janeiro, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Em decorrência desses ajustes metodológicos, o quantitativo final de auxílios a serem concedidos foi ampliado para 177.

6.7. Relação nominal dos municípios contemplados

6.7.1. A relação nominal dos municípios selecionados, em complemento aos quantitativos consolidados na Tabela 1, encontra-se apresentada na planilha anexa (SEI 6556939), que integra o presente documento para fins de registro e transparência.

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante do exposto, conclui-se que os critérios e a metodologia de priorização adotados para a seleção dos municípios a serem contemplados com passagens e diárias para participação na cerimônia de entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – edição 2025, categoria Ouro, encontram respaldo no § 1º do art. 27 da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, e no Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024 e no Edital MEC nº 10/2025.

7.2.

À consideração superior.

LUCIANA DA SILVA CASTRO

Diretora de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica - Substituta

De acordo. Encaminhe-se.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva Castro, Diretor(a), Substituto**, em 12/02/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 13/02/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6562504** e o código CRC **70F6900B**.



Relação nominal dos municípios contemplados com diárias e passagens - Cerimônia do Selo 2025

UF	Código do Município	Nome do Município	Valor do Nível Socioeconômico	População Total - Censo Demográfico 2022	Edição Selo 2025
Rondônia	1101609	Theobroma	45,839759	8.113	Ouro
Rondônia	1100130	Machadinho D'Oeste	46,182564	30.707	Ouro
Rondônia	1100379	Alto Alegre dos Parecis	46,512793	11.479	Ouro
Amazonas	1302801	Maraã	36,492410	15.529	Ouro
Pará	1505205	Oeiras do Pará	32,993727	33.844	Ouro
Pará	1501105	Bagre	34,072322	31.892	Ouro
Pará	1502509	Chaves	35,338884	20.757	Ouro
Pará	1504950	Nova Esperança do Piriá	36,150194	20.478	Ouro
Pará	1502756	Concórdia do Pará	36,341132	26.881	Ouro
Amapá	1600402	Mazagão	40,827467	21.924	Ouro
Tocantins	1718501	Recursolândia	37,218638	3.421	Ouro
Tocantins	1709005	Goiatins	39,643570	12.433	Ouro
Tocantins	1704105	Centenário	39,890488	2.131	Ouro
Tocantins	1718881	Santa Maria do Tocantins	40,763644	2.680	Ouro
Tocantins	1715705	Palmeirante	40,977867	4.798	Ouro
Tocantins	1702208	Araguatins	41,203208	31.918	Ouro
Tocantins	1703842	Campos Lindos	41,300539	8.653	Ouro
Tocantins	1716208	Paranã	41,636940	10.542	Ouro
Tocantins	1703826	Cachoeirinha	41,886451	1.961	Ouro
Tocantins	1718550	Riachinho	42,091684	3.960	Ouro
Maranhão	2101731	Belágua	31,396862	8.460	Ouro
Maranhão	2100105	Afonso Cunha	33,827802	6.144	Ouro
Maranhão	2108058	Paulino Neves	33,975282	17.056	Ouro
Maranhão	2110104	Santa Quitéria do Maranhão	34,475037	23.957	Ouro
Maranhão	2102374	Cachoeira Grande	34,490935	9.732	Ouro
Maranhão	2110906	São Francisco do Maranhão	34,873385	12.064	Ouro
Maranhão	2105104	Icatu	34,913695	24.794	Ouro
Maranhão	2106672	Milagres do Maranhão	34,989071	8.818	Ouro
Maranhão	2102101	Brejo	35,327573	34.120	Ouro
Maranhão	2101350	Bacurituba	35,811380	5.252	Ouro
Maranhão	2106300	Magalhães de Almeida	35,825478	13.807	Ouro
Maranhão	2111003	São João Batista	36,063573	18.544	Ouro
Maranhão	2112704	Vargem Grande	36,098117	43.261	Ouro
Maranhão	2109205	Presidente Juscelino	36,163612	11.356	Ouro
Maranhão	2103901	Duque Bacelar	36,290276	10.223	Ouro
Piauí	2202653	Caxingó	34,179242	5.496	Ouro
Piauí	2205409	Joaquim Pires	34,890355	13.886	Ouro
Piauí	2206670	Morro do Chapéu do Piauí	35,295650	6.425	Ouro
Piauí	2205557	Lagoa Alegre	35,516566	8.256	Ouro
Piauí	2202539	Caraúbas do Piauí	35,549914	5.630	Ouro
Piauí	2202174	Campo Largo do Piauí	35,989697	7.419	Ouro
Piauí	2202703	Cocal	36,326292	28.212	Ouro
Piauí	2201200	Barras	36,677127	47.938	Ouro
Piauí	2206050	Massapê do Piauí	36,982118	5.218	Ouro
Piauí	2211100	União	37,572909	46.119	Ouro
Piauí	2209971	São João do Arraial	37,588161	8.186	Ouro
Piauí	2210052	São José do Divino	37,608809	4.841	Ouro
Piauí	2205532	Jurema	37,659730	4.425	Ouro



UF	Código do Município	Nome do Município	Valor do Nível Socioeconômico	População Total - Censo Demográfico 2022	Edição Selo 2025
Piauí	2205516	Juazeiro do Piauí	37,680189	5.214	Ouro
Piauí	2210409	São Miguel do Tapuio	37,765503	17.554	Ouro
Piauí	2201739	Betânia do Piauí	37,831039	6.220	Ouro
Piauí	2203271	Curral Novo do Piauí	37,931772	5.073	Ouro
Piauí	2202729	Cocal dos Alves	38,032826	6.386	Ouro
Piauí	2208304	Piracuruca	38,248690	28.846	Ouro
Piauí	2203750	Fartura do Piauí	38,342357	5.284	Ouro
Ceará	2308807	Moraújo	32,649314	8.254	Ouro
Ceará	2313906	Uruoca	34,889051	13.746	Ouro
Ceará	2308005	Massapê	35,110387	37.697	Ouro
Ceará	2307809	Marco	35,377423	25.799	Ouro
Ceará	2312007	Santana do Acaraú	35,781310	30.628	Ouro
Ceará	2313757	Umirim	35,867862	17.470	Ouro
Ceará	2304004	Coreaú	36,063453	20.953	Ouro
Ceará	2313807	Uruburetama	36,098471	20.189	Ouro
Ceará	2313351	Tejuçuoca	36,155508	17.154	Ouro
Ceará	2307908	Martinópolis	36,611486	10.846	Ouro
Ceará	2303105	Cariré	36,683403	17.632	Ouro
Ceará	2308377	Miraíma	36,697211	14.196	Ouro
Ceará	2312809	Senador Sá	36,783847	7.262	Ouro
Ceará	2306108	Irauçuba	36,948690	23.915	Ouro
Ceará	2311959	Salitre	36,996173	16.633	Ouro
Ceará	2306553	Itarema	37,041310	42.957	Ouro
Ceará	2307635	Madalena	37,092063	16.896	Ouro
Ceará	2304608	General Sampaio	37,109087	6.734	Ouro
Ceará	2302057	Barroquinha	37,131327	14.567	Ouro
Ceará	2302305	Bela Cruz	37,210210	32.775	Ouro
Ceará	2303907	Chaval	37,258598	12.462	Ouro
Rio Grande do Norte	2412302	São José do Campestre	41,029690	11.121	Ouro
Rio Grande do Norte	2412906	São Tomé	41,300610	9.972	Ouro
Rio Grande do Norte	2407609	Messias Targino	41,375219	4.274	Ouro
Rio Grande do Norte	2405504	Jardim de Angicos	41,465930	2.437	Ouro
Rio Grande do Norte	2405405	Japi	41,504477	5.117	Ouro
Rio Grande do Norte	2401602	Bento Fernandes	41,569435	4.807	Ouro
Rio Grande do Norte	2405801	João Câmara	41,574929	33.290	Ouro
Rio Grande do Norte	2414407	Touros	41,761398	33.035	Ouro
Rio Grande do Norte	2405207	Janduís	41,830604	4.746	Ouro
Rio Grande do Norte	2401305	Campo Grande	41,925023	9.730	Ouro
Paraíba	2510402	Olho d'Água	36,380126	6.060	Ouro
Paraíba	2515807	Serra Redonda	37,864055	6.828	Ouro
Paraíba	2515005	São Miguel de Taipu	38,048904	7.066	Ouro
Paraíba	2500775	Aparecida	38,207036	7.960	Ouro
Paraíba	2510006	Nazarezinho	38,312640	7.203	Ouro
Paraíba	2507200	Itatuba	38,389863	10.499	Ouro
Paraíba	2517001	Umbuzeiro	38,549477	9.124	Ouro
Paraíba	2511608	Pilões	38,617537	6.815	Ouro
Paraíba	2503555	Cacimbas	38,768608	7.223	Ouro
Paraíba	2502102	Boa Ventura	38,784886	5.207	Ouro
Paraíba	2508406	Lastro	38,902970	3.162	Ouro
Paraíba	2501401	Baía da Traição	39,579077	9.224	Ouro
Paraíba	2507101	Itapororoca	39,647148	18.382	Ouro



UF	Código do Município	Nome do Município	Valor do Nível Socioeconômico	População Total - Censo Demográfico 2022	Edição Selo 2025
Paraíba	2514107	São João do Tigre	39,677362	4.263	Ouro
Paraíba	2511202	Pedras de Fogo	39,793075	29.662	Ouro
Paraíba	2505600	Diamante	39,849256	6.299	Ouro
Pernambuco	2602308	Bonito	37,764023	37.474	Ouro
Pernambuco	2601300	Barra de Guabiraba	38,317804	12.263	Ouro
Pernambuco	2609105	Machados	39,046157	11.333	Ouro
Pernambuco	2612406	Sanharó	39,302260	18.624	Ouro
Pernambuco	2614006	Serrita	39,590962	18.207	Ouro
Pernambuco	2608602	Lagoa do Ouro	39,612424	11.933	Ouro
Pernambuco	2612000	Sairé	39,646809	10.887	Ouro
Pernambuco	2616308	Vicência	39,651427	26.359	Ouro
Pernambuco	2612901	São Benedito do Sul	39,812571	13.113	Ouro
Pernambuco	2612604	Santa Maria da Boa Vista	39,852564	40.578	Ouro
Pernambuco	2609006	Macaparana	39,980170	23.879	Ouro
Pernambuco	2610509	Passira	40,035089	28.340	Ouro
Pernambuco	2608107	João Alfredo	40,112740	27.725	Ouro
Pernambuco	2603926	Carnaubeira da Penha	40,167852	12.239	Ouro
Alagoas	2705903	Olho d'Água Grande	37,010870	4.330	Ouro
Alagoas	2708956	Senador Rui Palmeira	38,132810	12.303	Ouro
Alagoas	2707206	Poço das Trincheiras	38,170783	12.518	Ouro
Alagoas	2701605	Canapi	38,247231	15.559	Ouro
Alagoas	2703403	Jacaré dos Homens	38,794069	5.083	Ouro
Alagoas	2700904	Belo Monte	38,890668	5.936	Ouro
Alagoas	2706208	Palestina	38,924183	4.325	Ouro
Alagoas	2706406	Pão de Açúcar	38,924364	23.823	Ouro
Sergipe	2804904	Pacatuba	36,827509	12.502	Ouro
Sergipe	2802403	Gararu	36,874954	11.096	Ouro
Sergipe	2804201	Monte Alegre de Sergipe	38,479940	14.336	Ouro
Sergipe	2805406	Poço Redondo	38,620648	33.439	Ouro
Bahia	2916500	Itapicuru	38,484959	31.679	Ouro
Bahia	2909208	Coronel João Sá	39,728831	17.056	Ouro
Bahia	2917805	Jaguaripe	39,782954	17.659	Ouro
Bahia	2913804	Ipecaetá	39,828439	13.709	Ouro
Bahia	2900306	Acajutiba	39,927600	13.795	Ouro
Bahia	2922904	Nova Soure	40,099315	24.236	Ouro
Bahia	2919900	Macururé	40,124839	7.256	Ouro
Minas Gerais	3113008	Caraí	40,937691	19.548	Ouro
Minas Gerais	3104452	Aricanduva	41,435263	4.719	Ouro
Minas Gerais	3130051	Icaraí de Minas	41,762104	10.677	Ouro
Minas Gerais	3170909	Varzelândia	41,947117	18.840	Ouro
Minas Gerais	3145307	Novo Cruzeiro	42,022112	26.975	Ouro
Minas Gerais	3162658	São João do Pacuí	42,313321	3.972	Ouro
Minas Gerais	3117009	Comercinho	42,364049	6.660	Ouro
Minas Gerais	3116100	Chapada do Norte	42,439139	10.337	Ouro
Minas Gerais	3141801	Minas Novas	42,536702	24.405	Ouro
Minas Gerais	3106655	Berizal	42,771459	4.201	Ouro
Minas Gerais	3103405	Araçuaí	42,774712	34.297	Ouro
Minas Gerais	3102852	Angelândia	42,807265	7.718	Ouro
Minas Gerais	3116803	Coluna	42,910960	8.163	Ouro
Minas Gerais	3135803	Jequitinhonha	42,958425	24.007	Ouro
Minas Gerais	3144656	Ninheira	42,986435	10.588	Ouro



UF	Código do Município	Nome do Município	Valor do Nível Socioeconômico	População Total - Censo Demográfico 2022	Edição Selo 2025
Minas Gerais	3116308	Cipotânea	43,074830	5.581	Ouro
Minas Gerais	3165909	Senador Modestino Gonçalves	43,081347	4.008	Ouro
Minas Gerais	3166956	Serranópolis de Minas	43,117329	4.399	Ouro
Minas Gerais	3134004	Itinga	43,201153	13.745	Ouro
Minas Gerais	3145059	Nova Porteirinha	43,266985	6.706	Ouro
Espírito Santo	3201803	Divino de São Lourenço	46,528871	5.083	Ouro
Espírito Santo	3202553	Ibitirama	47,024165	9.520	Ouro
Espírito Santo	3204252	Ponto Belo	47,094734	6.497	Ouro
Rio de Janeiro	3305133	São José de Ubá	49,973118	7.070	Ouro
São Paulo	3521200	Iporanga	47,008659	4.046	Ouro
Paraná	4127882	Tunas do Paraná	49,710853	6.219	Ouro
Santa Catarina	4202131	Bela Vista do Toldo	52,926015	5.872	Ouro
Rio Grande do Sul	4306056	Cristal	53,281264	7.299	Ouro
Mato Grosso do Sul	5004809	Japorã	41,465551	8.148	Ouro
Mato Grosso	5106109	Nossa Senhora do Livramento	47,339270	12.940	Ouro
Mato Grosso	5107578	Rondolândia	47,388883	3.505	Ouro
Mato Grosso	5107156	Reserva do Cabaçal	48,236394	2.122	Ouro
Goiás	5213509	Monte Alegre de Goiás	41,386754	6.692	Ouro
Goiás	5205307	Cavalcante	41,559650	9.583	Ouro
Goiás	5221080	Teresina de Goiás	43,216806	2.701	Ouro
Goiás	5220702	Sítio d'Abadia	44,834607	2.927	Ouro
Goiás	5219803	São Domingos	44,983254	9.711	Ouro
Goiás	5208301	Divinópolis de Goiás	45,740126	4.457	Ouro
Goiás	5209291	Guaraíta	46,310006	2.188	Ouro
Goiás	5209408	Guarani de Goiás	46,327565	4.085	Ouro
Goiás	5200829	Amaralina	46,447666	3.268	Ouro
Goiás	5215256	Novo Planalto	46,641902	3.716	Ouro

Fonte: Elaboração própria, com base nos resultados do Censo Demográfico 2022 (IBGE) e no Indicador de Nível Socioeconômico (INEP).